

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 de março de 2020.

Dispõe sobre o diferimento do pagamento dos encargos sobre a folha de salários dos trabalhadores em face do enfrentamento ao estado de calamidade pública devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

EMENDA N.º _____

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, o seguinte dispositivo:

Art. ____ Fica concedido às pessoas físicas e jurídicas o diferimento do pagamento do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre a Folha de Pagamentos, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da contribuição para o RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), do Salário-Educação e das contribuições ao denominado “Sistema S”.

§ 1º O diferimento de que trata este art. permanecerá vigente durante o estado de calamidade pública devido à pandemia do coronavírus (COVID-19) no território nacional, conforme ato do Poder Executivo.

§ 2º Finalizado o prazo de vigência referido no § 1º, o recolhimento dos valores suspensos deverá ser feito em até 12 (doze) parcelas fixas, mensais e de igual valor, sem a incidência dos respectivos juros, multas



e demais encargos relacionados, sendo a primeira parcela com vencimento no 10º dia útil do mês subsequente ao fim do prazo de vigência.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta busca contribuir na redução dos danos ao contribuinte, a empregados e empregadores, e ao mesmo tempo compartilhar responsabilidades entre os diferentes setores econômicos, incluindo o Poder Público, durante o período em que perdurar a situação de emergência de saúde pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020; ante aos inegáveis efeitos deletérios decorrentes da abrangência das medidas sanitárias, e seus reflexos no exercício das atividades econômicas e na vida financeira de todos.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2020.

Deputado Efraim Filho
Líder do Democratas

